LEI Nº 1.681/92, DE 02 DE JUNHO DE 1.992.

/DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO DE AUXILIAR DE PADEIRO DESTA PREFEITURA".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a* alterar o salário do "Auxiliar de Padeiro", para / que o mesmo receba seus proventos de acordo com o de ajudante geral.

Artigo 2º- O efeito do artigo 1º desta lei, retroagirá a partir de 1º de maio de 1.992, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de junho de / 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário